

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VI | Edição 1210

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Aviso de Licitação	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12
Licitações e Contratos	13
Cotação	13
Extrato	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.833 - DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.829.955,18 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.829.955,18 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 48 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 4.4.90.52.01

02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

2.006 - Atividades da Secretaria de Governo

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 632 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04 - Administração

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

Total da Unidade R\$ 2.500,00

Dotação: 794 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.39.01

02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.071 - Administração da Assistência Social

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA R\$ 79.000,00

Dotação: 1182 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.32.01

02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL

2.102 - Ações Sociais - FSS

01 - Tesouro

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 500.000,00

Total da Unidade R\$ 579.000,00

Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14

02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.107 - Execução e Qualificação da Gestão

01 - Tesouro

3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais R\$ 700.000,00

Total da Unidade R\$ 700.000,00

Dotação: 1420 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

Dotação: 1444 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 05 4.4.90.52.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 238.455,18

Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

2.127 - Transporte Escolar

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

Total da Unidade R\$ 538.455,18

Total da Suplementação R\$ 1.829.955,18

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 42 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.30.01



02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

2.006 - Atividades da Secretaria de Governo

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 631 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04 - Administração

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

Total da Unidade R\$ 2.500,00

Dotação: 1133 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 4.4.90.52.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

241 - Assistência À Pessoa Idosa

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.173 - Programa Longa Vida - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00

Dotação: 1148 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.1.90.11.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 113.301,83

Dotação: 1153 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.30.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 156.698,17

Dotação: 1156 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.39.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 65.000,00

Dotação: 1157 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.39.44

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 10.000,00

Dotação: 1158 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 4.4.90.51.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Dotação: 1159 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 4.4.90.52.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Total da Unidade R\$ 579.000,00

Dotação: 1265 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.50.43.01

02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

01 - Tesouro

3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais R\$ 500.000,00

Dotação: 1290 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.3.90.39.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Dotação: 1389 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.40.01



02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE
FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.116 - Atenção em Urgência e Emergência

01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - PJ R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 700.000,00

Dotação: 1424 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.40.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - PJ R\$ 50.000,00

Dotação: 1435 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 05 3.3.90.32.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.120 - Educação Infantil Creche

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$
150.000,00

Dotação: 1453 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 05 3.3.90.32.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$
88.455,18

Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$
250.000,00

Total da Unidade R\$ 538.455,18

Total da Anulação R\$ 1.829.955,18

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua

Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.821 - DE 7 DE MARÇO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da Fazenda Água Boa, situada no Bairro Água Branca, de propriedade de Neiva Helena Vieira Bressan e outros”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando Eletrônico 1.Doc n.º 3.033/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte da Fazenda Água Boa, situada no Bairro Água Branca, localizada na Via José Scarpin – ART 450, de propriedade de Neiva Helena Vieira Bressan e outros, CPF n.º 049.469.728-89, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

“Inicia-se no ponto 01, situado na divisa com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, coordenadas 562.437,9415E e 7.656.656,8722N, deste segue confrontando com área remanescente por diversos rumos e distâncias: rumo 14°44'51" NE e distância de 254,79m, até o Ponto 2; rumo 63°46'18" SE e distância de 416,44m, até o Ponto 3; rumo 20°06'44" SW e distância de 256,49m, até o Ponto 4; deste, segue com rumo 63°32'18" NW e distância de 25,80m confrontando com Município de Araçatuba, M113.133, até o Ponto 5; deste, segue com rumo 62°57'20" NW e distância de 367,30m confrontando com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 10,2088ha”.

INCRA 607.029.007.790

M-16.082

Outros proprietários:

Clayton Bressan

Arnaldo dos Santos Vieira Filho e Ana Lúcia Montibeller
Lemos Vieira

Sóter dos Santos Vieira e Josiane Sonogo Salesse Vieira

Arnaldo dos Santos Vieira

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à ampliação do aterro sanitário municipal.

Art. 2.º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas



alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.823 - DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Altera dispositivo do Decreto n.º 22.899, de 7 de agosto de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS (biênio 2023/2025)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 12.801/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º O item 1, da alínea "a" do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 22.899, de 7 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

II

a)

1) Titular: Priscila Cristina Tozzi Lopes

Suplente: Fabio Hanisch Pereira"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e

**DECRETO N.º 23.832 – DE 13 DE MARÇO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 614 - 02.15.01 06 181 0025 2.168 01 3.3.90.39.01
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00
Total da Unidade R\$ 95.000,00
Total da Suplementação R\$ 95.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda



Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 145/2025

Eletrônica: Não

Processo: 186/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 186/2025

Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO

Justificativa: Devido a temperatura de Araçatuba ser de um calor intenso é necessário para o bem estar dos funcionários e munícipes atendidos por esse órgão

Valor Estimado: R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 329/2025 - 19/02/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43827 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	1,0000	SV	Não
2	45037 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 12.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
3	45044 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 30.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
4	50757 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 7.000 A 16.000 BTU/H	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 146/2025****Eletrônica: Não****Processo: 187/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 187/2025****Objeto: INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS.****Justificativa: Proporcionar ambientes seguros e saudáveis aos alunos e equipe escolar.****Valor Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 305/2025 - 21/02/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB INDIO POTI

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46025 - INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 147/2025****Eletrônica: Não****Processo: 188/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 189/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO**

Justificativa: Os equipamentos são essenciais para a produção de vídeos, áudios, apresentações, palestras, cerimonial e outros materiais de comunicação, além de garantir que a equipe tenha mais recursos para criar materiais institucionais com mais qualidade e assertividade. A referida aquisição de equipamento eletrônico específico como microfone de lapela se faz necessária para atender a essas necessidades de comunicação, a melhoria de qualidade de áudio aliada a mobilidade.

Valor Estimado: R\$ 1.635,55 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 388/2025 - 13/03/2025 - 02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE IMPRENSA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46761 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO.	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 148/2025****Eletrônica: Não****Processo: 189/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 190/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO**

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e na necessidade de manutenção e higienização do ar condicionado do Fundo Social de Solidariedade, visando o melhor atendimento a população.

Valor Estimado: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 391/2025 - 28/02/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50753 - SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 23.000 A 33.000 BTU/H, COM LIMPEZA DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA. LIMPEZA DE FILTRO, GABINETE, GRELHAS E CORPO DO EQUIPAMENTO; HIGIENIZAÇÃO DAS SERPENTINAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 13 de Março de 2025.



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 3.976/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/03/2025 até as 08h30min do dia 02/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 02/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 02/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de março de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Processo Adm: Nº 021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA PREDIAL DA EMEB MARIA DE FREITAS SOUZA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.120.300,25 (três milhões e cento e vinte mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos): HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (05955259000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.120.300,25 (três milhões e cento e vinte mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL N. 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 12 de março de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.079, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Altera dispositivos da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno"

(Projeto de Resolução n.º 5/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º O art. 218 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 218. Serão consideradas entidades, instituições e organizações representativas da comunidade:

I - os sindicatos e associações profissionais;

II - as associações de moradores;

III - os centros cívicos, grêmios e diretórios acadêmicos estudantis;

IV - as organizações da sociedade civil definidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

V - os Conselhos Municipais, em regular funcionamento no Município;

VI - as entidades do sistema 'S', como: SENAI, SESC, SESI, SEBRAE, SENAC, SENAR, SESCOOP, SEST e SENAT;

VII - as fundações e instituições de ensino que desenvolvam projetos de interesse público; e

VIII - os clubes de serviço. (NR)"

Art. 2.º O § 1.º do art. 219 da Resolução n.º 2.051, de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 219.

§ 1.º Somente poderão fazer uso da palavra pessoas expressamente autorizadas pelas entidades, instituições ou organizações representativas da comunidade, por meio de seus presidentes ou representantes legais."

Art. 3.º Os incisos I a IV e o parágrafo único do art. 220 da Resolução n.º 2.051, de 2022, Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 220.

I - a entidade, instituição ou organização social deve estar funcionando regularmente no Município, de acordo com seus estatutos, comprovando-se esta exigência mediante a juntada de cópia da ata de eleição da diretoria vigente, devidamente registrada, e a cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal;

II - a pessoa autorizada a falar como oradora deverá comprovar ser eleitora no Município;

III - solicitar a utilização através de requerimento dirigido à Presidência da Câmara, com até três dias úteis de antecedência da sessão ordinária em que ocorrerá a Tribuna Livre; e

IV - indicar expressamente, no ato da inscrição, a matéria a ser exposta, em requerimento assinado pelo presidente ou representante legal da entidade.

Parágrafo único. No ato da inscrição, a pessoa oradora assinará termo de responsabilidade comprometendo-se a cumprir as regras relativas ao uso

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais



da palavra, e, após análise documental pelo departamento competente, será notificada, pela Presidência da Câmara, sobre a data em que poderá usar a Tribuna Livre, de acordo com a ordem de solicitação. (NR)''

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.080, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Dá nova redação ao inciso I do art. 64 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 9/2025, do Vereador Rodrigo Atayde - PRTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º O inciso I do art. 64 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 64 .

I - emitir parecer sobre processos relacionados ao planejamento e à execução de políticas relativas à agricultura, à pecuária, ao comércio, à indústria, ao abastecimento e ao agronegócio. (NR)''

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.081, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Dá nova redação à alínea ‘c’ do inciso II do art. 147 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 10/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º A alínea “c” do inciso II do art. 147 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 147 .

II - c) do resumo do objeto de vetos, projetos e moções, protocolados e disponibilizados no site da Câmara. (NR)''

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos

Cotação

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, vem **SOLICITAR ORÇAMENTO** com a finalidade de obtenção da estimativa de valor para futura aquisição de cadeiras, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
único	Cadeira de Escritório tela Mashbase fixa Cromada. Cor: Preto Material do revestimento: Tela Mesh Densidade do Assento: Espuma Laminada 28 Kg/ m³ Sistema de Ajuste dos braços: Fixo Material da Base: Metal cromado Peso máximo suportado: 110 Kg Altura máxima do apoio de braços ao assento: 17cm Altura mínima do apoio de braços ao assento: 17 cm Largura do apoio de braços: 5cm Comprimento do braço: 17 cm Altura do Encosto: 47cm Largura Superior do Encosto: 42 cm Largura Inferior do encosto: 35cm Largura do encosto na altura do apoio de braço: 44cm Altura mínima do assento em relação ao solo: 54cm Altura máxima do assento em relação ao solo: 54cm Largura do assento: 47 cm Profundidade do assento: 49cm Espessura do assento: 7cm Comprimento do Raio da Base: 28cm	unidade	20		
TOTAL					

· E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.

· INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 14 de março de 2025

· FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 19 de março de 2025

· ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5040 / (18) 3636-5080.

Araçatuba, 13 de março de 2025.

Fernando Ferreira do Nascimento

Agente de Contratação

Extrato

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 009/2023

Câmara Municipal de Araçatuba
Processo Administrativo nº 011/2023
Dispensa nº 008/2023
Contrato nº 009/2023



Contratada: **MaqTon Copiadoras Ltda.**

Amparo Legal: Art.124, I, b da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto: Alteração das cláusulas 2.1 (do objeto) e 5.1 (do valor) do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviço de Locação de 16 (dezesesseis) Impressoras Multifuncionais jato de tinta com rede local (ethernet), wi-fi e USB. Imprimir, copiar e digitalizar, inclusive frente e verso; ser capaz de imprimir em sulfite A4, etiquetas e papel de cartão (pérsico 120g/m² e 180g/m²); Compatíveis com Windows 7 a 11 64 bits; velocidade mínima de impressão: - preto: 30ppm – colorido: 30ppm

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Data da Assinatura: 07 de março de 2025

Araçatuba, 07 de março de 2025.

Edna Flor

Presidente

.....